



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
CEP.: 37.310.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.068/2001

"Dá denominação de "Vila Formosa" ao bairro já assim conhecido, e determina outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vila Formosa" o bairro já assim conhecido de toda a população Bom-Jardinense.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 10 de setembro de 2001.

Valdeneir de Paula Nunes
Prefeito Municipal

CONFERE COM A ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas-MG
DATA 31 / 03 / 2003.